N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FEEAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 40.311.750/0001-07

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	8
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FEEAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1° de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Bases Para Abstenção De Opinião

VALOR JUSTO - COMPANHIAS INVESTIDAS

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimentos nas companhias Andaluz Bioenergia Ltda. e Linear Investimentos e Participações Ltda., nos montantes de R$ 15.568 mil e R$ 15.405 mil respectivamente. Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como Entidade de Investimento, portanto deve mensurar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não nos foi possível concluir sobre as premissas utilizadas no laudo de avaliação ao valor justo. Adicionalmente, as notas explicativas não divulgam os métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados para determinar o valor justo das entidades investidas conforme determina o ICVM 579. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação do valor justo das companhias, bem como sobre eventuais distorções relevantes que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

SALDOS INICIAIS

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de abril de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *"CLASSIFICAÇÃO DE ENTIDADE DE INVESTIMENTO - No exercício findo em 30 de novembro de 2024, conforme divulgado na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento, adicionalmente, a administradora do Fundo alterou a sua classificação de "não entidade de investimentos" para "entidade de investimento" no exercício corrente, porém até a emissão de nosso relatório de auditoria, não recebemos informações apropriadas e suficientes que nos permitisse concluir pela adequação da classificação do Fundo, e tampouco identificamos divulgadas em nota explicativa as razões que fundamentaram a mudança de qualificação do fundo, conforme preceitua a ICVM 579. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre possíveis impactos deste assunto nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de novembro de 2024. VALOR JUSTO - COMPANHIAS INVESTIDAS - Em 30 de novembro de 2024 o Fundo possui investimentos nas companhias Andaluz Bioenergia Ltda. e Linear Investimentos e Participações Ltda., nos montantes de R$ 15.568 mil e R$ 15.405 mil respectivamente. Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como Entidade de Investimento, portanto deve mensurar seus investimentos com*

base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não nos foi possível concluir pela razoabilidade das premissas utilizadas no laudo de avaliação ao valor justo. Adicionalmente, as notas explicativas não divulgam os métodos, premissas e estimativas relevantes aplicados para determinar o valor justo das entidades investidas conforme determina o ICVM 579. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação do valor justo das companhias, bem como sobre eventuais distorções relevantes que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo para o exercício findo em 30 de novembro de 2024". Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

Ênfase

TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE

Conforme descrito na nota explicativa n° 22 - Eventos subsequentes, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 19 de maio de 2025, foi aprovada a substituição da atual administradora ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela ID Serviços Fiduciários Ltda., a partir da abertura das operações do dia 20 de maio de 2025 (transferência da administração).

ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO SOCIAL

Conforme descrito na nota explicativa n° 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de maio de 2024, foi aprovado em assembleia geral de cotistas a alteração do exercício social do fundo de novembro para dezembro de cada ano, razão pela qual a comparabilidade das demonstrações financeiras não está contemplando períodos iguais.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Bases para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 30 de maio de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) e 31 de novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	30/11/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Circulante		**365**	**1,17**		**371**	**1,18**
Títulos e valores mobiliários		**2**	**0,01**		**7**	**0,02**
Cotas de fundos de investimento		**2**	**0,01**		**7**	**0,02**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	1	2	0,01	7	7	0,02
Outros valores		**363**	**1,16**		**364**	**1,16**
Valores a receber por venda de investida		360	1,15		360	1,15
Taxa de fiscalização CVM		3	0,01		4	0,01
Não circulante		**30.973**	**98,87**		**30.973**	**98,85**
Participações Societárias		**30.973**	**98,87**		**30.973**	**98,85**
Andaluz Bioenergia Ltda.	15.702.000	15.568	49,69	15.702.000	15.568	49,69
Linear Investimentos e Participações	16.948.693	15.405	49,18	16.948.693	15.405	49,16
Total do ativo		**31.338**	**100,04**		**31.344**	**100,03**
Passivo						
Circulante		**15**	**0,04**		**10**	**0,03**
Encargos a pagar		**15**	**0,04**		**10**	**0,03**
Taxa de gestão		14	0,04		9	0,03
Taxa de custódia		1	-		1	-
Total do passivo		**15**	**0,04**		**10**	**0,03**
Patrimônio líquido		**31.323**	**100,00**		**31.334**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**31.338**	**100,04**		**31.344**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social), do Período de 1º de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024 e do Período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de agosto de 2024 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/12/2024 a 31/12/2024	Período de 01/09/2024 a 30/11/2024	Período de 01/12/2023 a 30/08/2024
Composição do resultado dos períodos			
Resultado com investimentos em participações	**-**	**345**	**42**
Equivalência patrimonial	-	-	-
Dividendos recebidos	-	-	42
Lucro na venda de participações societárias	-	345	-
Cotas de fundos de investimento	**-**	**1**	**-**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	-	1	-
Outras receitas operacionais	**-**	**1**	**-**
Reversão taxa de custódia e auditoria	-	1	-
Outras receitas operacionais	-	-	-
Outras despesas	**(21)**	**(55)**	**(162)**
Despesas com taxa de gestão	(15)	(24)	(15)
Despesas com taxa de administração	(4)	(28)	(127)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	-	(17)
Taxa de Custódia	(1)	(3)	(3)
Resultado dos períodos	**(21)**	**292**	**(120)**
Resultado abrangente	-	-	-
Resultado abrangente total	**(21)**	**292**	**(120)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social), do Período de 1º de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024 e do Período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de agosto de 2024 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Lucros acumulados	Total
Saldo em 30 de novembro de 2023	**19.251**	**11.740**	**30.991**
Cotas integralizadas (Nota 9)	130	-	130
Amortização de cotas	(9)	-	(9)
Resultado líquido do período	-	(120)	(120)
Saldo em 30 de agosto de 2024	**19.372**	**11.620**	**30.992**
Cotas integralizadas (Nota 9)	50	-	50
Amortização de cotas	-	-	-
Resultado líquido do período	-	292	292
Saldo em 30 de novembro de 2024	**19.422**	**11.912**	**31.334**
Cotas integralizadas (Nota 9)	10	-	10
Resultado líquido do período	-	(21)	(21)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**19.432**	**11.891**	**31.323**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Feeagro Fundo de Investimento em Participações - Capital Semente Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.311.750/0001-07

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 1º de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Novo Exercício Social), do Período de 1º de setembro de 2024 a 30 de novembro de 2024 e do Período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de agosto de 2024 (Transferência de Administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/12/2024 a 31/12/2024	Período de 01/09/2024 a 30/11/2024	Período de 01/12/2023 a 30/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**(21)**	**292**	**(120)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Lucro na venda de participações societárias	-	(345)	-
Resultado cotas de fundos de investimentos	-	(1)	-
Equivalência patrimonial	-	-	-
Taxa de custódia não liquidada	-	1	3
Taxa de custódia não liquidada	1	9	5
Taxa de gestão não liquidada	14	-	13
(=) Resultado ajustado	**(6)**	**(44)**	**(99)**
Variações nos ativos e passivos			
Participações societárias	-	30	-
Cotas de fundos de investimento	5	(3)	5
Recebimento de venda de Participações Societárias	-	(15)	-
Taxa de fiscalização CVM	1	2	(6)
Taxa de administração	-	(13)	(20)
Taxa de gestão	(9)	(5)	-
Taxa de custódia	(1)	(3)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(10)**	**(51)**	**(120)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(+) Cotas emitidas	10	50	130
(-) Cotas amortizadas	-	-	(9)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**10**	**50**	**121**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**-**	**(1)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Feeagro Fundo de Investimento em Participações – Capital Semente Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas e iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2021.

O Fundo detém, atualmente, apenas uma única Classe de Cotas, sendo esta do tipo "Capital Semente" e possuindo como objetivo a valorização de suas Cotas pela aplicação preponderante nos ativos descrito na Política de Investimentos prevista no anexo de seu regulamento.

A Classe Única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; e (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; bem como, outros títulos e valores mobiliários, direta ou indiretamente, em Companhias Alvo, incluindo, mas não se limitando aos segmentos de holding, agronegócio, comércio, fomento mercantil (factoring), consultoria em gestão empresarial, intermediação de serviços e negócios, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, locação de mão de-obra temporária, computação e tecnologia, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, tratamento de dados e armazém geral, compreendendo a realização de investimentos em empreendimentos e a participação no capital social de outras pessoas jurídicas, sediadas no Brasil e no exterior, na condição de sócio, acionista e/ou quotista com recursos próprios ou

incentivados, conforme definições e limites descritos no anexo do regulamento.
A administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O gestor da Classe possuí plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo necessário consultar os cotistas para tais decisões.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da administradora, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Instrução nº 175/22 e 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de maio de 2024, foi aprovado em assembleia geral de cotistas a alteração do exercício social do fundo de novembro para dezembro de cada ano.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 30 de maio de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas pela Classe foram as seguintes:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

c) Título e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos

rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos da Classe classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

A Classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

d) Participações societárias

Os investimentos detidos por fundos de investimento, que sejam qualificados como "entidades investimento", devem ser avaliados através do laudo de avaliação do valor justo dos ativos, em conformidade com a instrução normativa CVM Nº175/22 e as normas contábeis que tratam do assunto.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Para os fundos não qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas reduzem o valor contábil do investimento na Classe.

3.1 Normas emitidas

As resoluções emitidas estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Estas Resoluções entraram em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, a composição das participações em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

	Exercício findo em 31/12/2024		Exercício findo em 30/11/2024	
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (i)	1	2	7	7
Total		**2**		**7**

(i) O **ID RF Longo Praza Classe de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** ("ID RF LP FIC FI"), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado

e iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF LP FIC FI teve suas demonstrações financeiras auditada relativa ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 emitida em 30 de outubro de 2024 sem modificação de opinião.

5. Participações societárias

	Exercício findo em 31/12/2024		Exercício findo em 30/11/2024	
Participações societárias	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Andaluz Bioenergia Ltda. **(ii)**	15.702.000	15.568	15.702.000	15.568
Linear Investimentos e Participações **(iii)**	16.948.693	15.405	16.948.693	15.405
Total		**30.973**		**30.973**

(i) A **Andaluz Bioenergia Ltda.** ("Andaluz") com sede na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros S/N KM 671 2 Zona Rural CEP 17940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.999.420/0001-33.

A Andaluz é uma holding de instituições não financeiras iniciada em 06 de agosto de 2020, com a emissão de 15.702.000,000000 ações, com a participação da Classe em 100%.

A Andaluz está isenta de ter suas demonstrações financeiras auditadas por atender aos requisitos da Resolução CVM nº 175/22, da não obrigatoriedade para companhias com receita bruta anual inferior a R$ 20.000 (vinte milhões de reais) apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte da Classe, sem que tenha apresentado receita superior a este limite nos últimos 3 exercícios sociais.

(ii) A **Linear Investimentos e Participações Ltda.** ("Linear") com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, 960 CEP 74884-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.149.685/0001-78.

A Linear é uma holding de instituições não financeiras iniciada em 28 de setembro de 2020, com a emissão de 16.948.693 ações, com a participação da Classe em 100%.

A Linear está isenta de ter suas demonstrações financeiras auditadas por atender aos requisitos da Resolução CVM nº 175/22, da não obrigatoriedade para companhias com receita bruta anual inferior a R$ 20.000 (vinte milhões de reais) apurada no exercício social encerrado em ano anterior ao primeiro aporte da Classe, sem que tenha apresentado receita superior a este limite nos últimos 3 exercícios sociais.

6. Valores a receber por venda de investida

Em 19 de novembro de 2024 a Classe assinou o Contrato de Compra e Venda de Ações de Sociedade Anônima de Capital Fechado da OPA Soluções Tecnológicas S.A. Nesta data o capital social da Companhia é de R$ 120, dividido em 120.420 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

A Classe possui 5.272 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da Companhia e alienou a totalidade de suas ações no montante de R$ 360.

A **Opa Soluções e Tecnologia S.A.** ("Opa") com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Thereza Merino Vicentini, 1624 CEP 13042-838, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.318.843/0001-27.

A Opa é uma instituição com atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, iniciada em 27 de dezembro de 2018, com a emissão de 5.272 ações, com a participação da Classe em 100%.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente nas seguintes hipóteses: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a Carteira, com o propósito de: i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período findo em 31 de dezembro de 2024 e 30 de novembro de 2024, a Classe não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe. Neste sentido, ressalta-se que não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento definida no Regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

a. Riscos de Mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a Carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial,

levando à redução do Patrimônio Líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

b. Risco de Liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos Cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Ativos integrantes da Carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas Cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos Ativos target, mas também dos demais Ativos da Carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os Cotistas não aportem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos Cotistas seja realizado com a entrega dos Ativos.

c. Risco de Concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos Ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da Carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a Gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os Ativos Financeiros da Carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

d. Risco de Patrimônio Líquido Negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no Regulamento e na regulamentação aplicável.
O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material.

e. Risco Decorrente do Apreçamento dos Ativos

O apreçamento dos Ativos integrantes da Carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da Carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

f. Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas da Administradora e/ou da Gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Ativos. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos

que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

g. Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos Ativos com Cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da Gestora. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, os Cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados Cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os Cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

h. Risco da Propriedade de Cotas

A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da Carteira. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos da Carteira de modo não individualizado.

i. Riscos relacionados às Companhias Investidas:

Considerando que o objetivo da Classe é realizar investimentos em Ativos de emissão de sociedades sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

Adicionalmente, considerando o acima, destaca-se que todos os riscos oriundos da operação das sociedades investidas, inclusive os de crédito, mercado, liquidez e operacional, acabam sendo transpostos para a Carteira

da Classe, na medida em que eventual prejuízo acarretaria, em regra, no impacto da rentabilidade esperada com os investimentos.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos de acordo com sua classe.

Inicialmente, a Classe é constituída por uma única classe de cotas, sendo possível a emissão de novas classes de cotas por deliberação em Assembleia Geral, nos termos do regulamento.
Os cotistas, ao subscreverem cotas e assinarem os compromissos de investimento, comprometer-se-ão a cumprir com o disposto no regulamento e com os respectivos compromissos de investimento, responsabilizando-se por quaisquer perdas e danos que venham a causar a Classe na hipótese de não cumprimento de suas obrigações.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

b) Emissões de cotas

A primeira emissão de cotas da Classe será objeto de distribuição pública por meio do rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160 ("Oferta Automática"), sendo que as ofertas subsequentes seguirão o rito definido em Assembleia Geral.

A integralização de cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das companhias alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; e (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Serão emitidas e distribuídas até 20.000.000 cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando uma primeira emissão de até R$ 20.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas da Classe. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, qual seja, R$ 1.000, sendo, no mínimo, R$ 240 em recursos líquidos, deverão ser integralizadas em até 6 meses, a contar da data de registro na CVM.

Em assembleia geral de cotistas realizada no dia 12 de setembro de 2024, foi aprovado o agrupamento das cotas do Fundo de modo que o preço unitário (P.U.) de cada cota seja fixado no montante de R$ 1 (mil reais) e ratificar a 3ª Emissão de cotas Classe Única do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 3.000 cotas Classe Única, com valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 3.000.

No período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) não houve emissão de novas cotas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024, houve emissão de 81.011,432048 cotas no montante de R$ 180.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação da Classe, nos termos do suplemento de emissão de cada classe de cotas. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, bem como poderão ser realizadas com a entrega em bens e direitos.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento.

No período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização e resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 10.

No exercício findo em 30 de novembro de 2023, não houve amortização e resgate de cotas.

10. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações da Classe.

11. Remuneração dos prestadores de serviço

a) Taxa de administração e gestão

A Taxa de Administração Global da Classe, a ser paga pelos serviços de administração, gestão, escrituração, controladoria e custódia prestados à Classe, corresponde ao valor fixo de R$ 15 mensais, considerando que:

a) Pela prestação de serviços de administração e gestão, será devido o valor fixo de R$ 14; e

b) Pela prestação de serviços de escrituração, custódia e controladoria, será devido o valor fixo mensal de R$ 1, respeitada a taxa máxima de

custódia de 0,05% a.a., calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa de Administração Global deverá ser paga à Administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252.

A Taxa de Administração Global será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGP-M do período, sem qualquer alteração no percentual anual descrito no regulamento.

A Classe não goza de cobrança de Taxa de Performance e/ou de qualquer Taxa de Saída ou Taxa de Ingresso.

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponde a 0,10% do Patrimônio Líquido da Classe.

No período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social) houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R$ 4 e R$ 15, respectivamente.

No exercício findo em 30 de novembro de 2024 houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R$ 155 e R$ 39, respectivamente.

12. Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Custódia dos títulos em carteira

A ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., é a responsável pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração de Ativos do Fundo.

14. Encargos da classe

As despesas debitadas a Classe no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2024 (novo exercício social), estão demonstradas abaixo:

	Exercício findo em 31/12/2024		Exercício findo em 30/11/2024	
Patrimônio líquido médio	**31.328**		**30.997**	
Despesas administrativas		**% PL médio**		**% PL médio**
Taxa de gestão	15	0,05%	39	0,13%
Taxa de administração	4	0,01%	155	0,50%
Taxa de fiscalização CVM	1	-	6	0,00
Taxa de Custódia	1	-	16	0,00
Total	**21**	**0,06%**	**216**	**0,70%**

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos exercícios foram a seguinte:

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Período de 01/12/2024 a 31/12/2024	31.328	1.612,299414	(0,07%)
Exercício findo em 30/11/2024	30.997	1.613,370079	0,25%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Política de divulgação das informações

Todas as informações referentes a Classe, estão à disposição dos cotistas na sede da administradora. Todas as comunicações e notificações previstas no regulamento deverão ser feitas por escrito e entregues a administradora, a gestora e aos cotistas por meio de correspondência física ou correio eletrônico, sendo que em todos estes casos deverá ser verificado o aviso de recebimento.

18. Legislação tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

A Classe foi classificada como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O Fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:

- Os rendimentos auferidos pelos investidores do Fundo estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração.

20. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos da Classe descritos na nota explicativa nº 11, a Classe possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A Classe possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

21. Alterações estatutárias

No período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

22. Eventos subsequentes

Em 19 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pelas seguintes ordens:

(i) a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição, atualmente exercidos pela Administradora para a ID Serviços Fiduciários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, 7° andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001-10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("Nova Administradora"),que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia; e

(ii) A autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento.

23. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador
CRC RJ - 124459/O

***